



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguazu
Câmara Municipal



RESOLUÇÃO Nº. 165/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, para o exercício corrente, na importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 7º, § 2º, da Lei nº 1475/2023 de 20 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguazu, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), na Fonte 001 - Recursos Livres, conforme segue:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001-02001	Atividades do Legislativo
00080 - 3.1.90.14.00.00	Diárias - Civil R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
00130 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos constantes do artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações:

01	Legislativo Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001.2-002	Manutenção da sede do legislativo municipal
0160 – 4.4.90.51.00.00	Obras e instalações R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Rio Bonito do Iguazu, 18 de novembro de 2024.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente